



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO Nº 016/2022

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022/PREF. MUNICIPAL DE UNIÃO
DO SUL/MT**

P.M.C.	
Fis	<u>01</u>
Rub	<u>01</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 01.025

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Silvia Schmeing

3º - Jaqueline Silva Hoffmann

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de janeiro de 2.022

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

P.M.C	
Fls	021
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 087/2022

Cláudia – MT, 11 de agosto de 2022.

Prezado(a)

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao departamento de licitações que seja realizado processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações, e serviços internos para atender as necessidades da secretaria de Agricultura.**

Dotação: 488

Suplente de fiscal: João Paulo Machado

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração

Atenciosamente,



GEORDANO MATEI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural
Ass. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural
Presidente da Mun. de Cláudia
Decreto 274/2019

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis	03
RUB	

"Terra de riquezas é a que se cultiva com trabalho e dedicação"



Digitizado com CamScanner



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº353/SMAS

Cláudia-MT 16 de agosto de 2022

A
Shirley Yortechetz
Departamento de licitação

Prezada Senhora;

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar contratação de empresa para prestação de serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos nas seguintes dotações:

1600 – FMAS – 30% Rec.Federal – Dotação orçamentária -379

1500 – FMAS – 70 % Rec. Próprio – Dotação orçamentária -379

1600 -CRAS/SCFV 50% - Rec. Federal - Dotação orçamentária -395

1500 – CRAS/SCFV 50% - Rec. Próprio - Dotação orçamentária -395.

1600 - CREAS 80% - Rec. Federal – Dotação orçamentária -413.

1500 – CREAS 20% - Rec. Próprio – Dotação orçamentária - 413.

1500 – FMDCA/CT 100% Rec. Próprio Dotação orçamentária -432

Suplente Fiscal de Contrato: Cleide Santana Alves dos Santos

Atenciosamente,

Monica Fatima Deprá
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Fis	04
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 106/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 16 de agosto de 2022.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 458 - 08.001.2052-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: 1.500.000000
- Fonte de recurso: 1.501.000000

Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli
Suplente de Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.

P.M.C.	
Fis.	05
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0122/2022/SEMEL

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2022

Ilmo Sra.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a contratação de empresa para serviços de cabeamento, rede, instalação de canaletas, para atender as necessidades da secretaria de esportes.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 541

Suplente de fiscal: Jucinei Corrêa da Luz

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto Nº514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT



P.M.C.	
Fis	06
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000

Ofício Expedido nº908 /SEMSA/2021

Claudia-MT, 17 de AGOSTO de 2022.

Para
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação.

Prezada

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através solicitar licitação de Cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cláudia (MT).

As contas de recursos são:

- ATENÇÃO BÁSICA, DOTAÇÃO COD REDUZIDO 276
- SECRETARIA SAÚDE, DOTAÇÃO COD REDUZIDO 251

06.002
06.001
Fonke 7

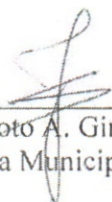
Suplente de Fiscal: Djalma Pereira de Sousa

Este serviço é de suma importância para manter todos os sistemas de informática que operam com rede funcionando corretamente.

Agradecemos Imensamente.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,



Janaina Peixoto A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C	
Fis	07
Rub	



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº240/SEMEC/2022

Cláudia/MT, 17 de agosto de 2022.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar que seja feito adesão de ata de registro dos preços de serviços de cabeamento, rede, organização de cabos, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT para o ano de 2022/2023.

- 146
159
- 05.007
05.002 F • Código reduzido 146 2025 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.550.000.000 **Escolas Municipais;**
 - Código reduzido 159 2011 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.550.100.100 **Creches Municipais;**
 - Código reduzido 159 2011 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.550.100.100 **Educação Infantil;**
 - 05.005 • Código reduzido 109 2024 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.100.100 **Secretaria Municipal de Educação;**

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila Marques Tributino Colman
Sec. Mun. Educação e Cultura
Decreto nº 522

P.M.C.	
Fls	08
Rub	

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 0306/2022/GAB

Cláudia/MT, 16 de agosto de 2022.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento.

Solicito que se faça a abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO, REDE, ORGANIZAÇÕES DE CABO, INSTALAÇÕES DE CANALETAS, TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE.

- Dotação para realização da despesa: 030.

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani
- Suplente: Silvia Schmeing

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fls.	009
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 0057/2022/SEFIN

Cláudia-MT, 11 de agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, solicitar “contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

- Dotação para realização da despesa:
87 - 04.001.123.0002.2007.3.3.90.39.00.00
- Fonte- 1.500.0000
- Fiscal – Valdir Araujo Costa
- Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

Sem mais, atenciosamente,

ANA PAULA FELDHAUS
DIEL:0 [REDACTED] 4

Assinado de forma digital por ANA
PAULA FELDHAUS
DIEL:01 [REDACTED] 4
Dados: 2022.08.11 16:08:56 -04'00'

Ana Paula Feldhaus Diel
Secretária Municipal de Finanças

P.M.C.	
Fls	10
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício N°074/2022/SEMMA

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2022.

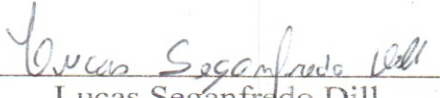
À Senhora
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria para que seja providenciado o processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de Cabeamento, Rede, Organizações de Cabo, Instalações e serviços Internos. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- ✓ Código Reduzido: 520
- ✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39
- ✓ Fontes de recursos: 1.500.000000

- Fiscal de Contrato – Marinete Judite Marçal
- Suplente – Zenilde Borges da Silva

Atenciosamente,



Lucas Seganfredo Dill
Secretário Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis. _____	11
Rub. _____	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da:
Secretaria Municipal de Administração

Para:
Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia
Aos cuidados do Srº. **ALTAMIR KURTEN**

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Adesão

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicito autorização para instauração de procedimento administrativo visando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2022 – Registro de Preços da Prefeitura Municipal de UNIÃO DO SUL – MT, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO, REDE, ORGANIZAÇÕES DE CABO, INSTALAÇÕES DE CANALETAS, TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Na oportunidade, encaminhamos a Ata de Registro de Preços em anexo, visando formalizar o referido processo de adesão.

Tal contratação se faz necessária devido a Prefeitura não dispor de pessoal qualificado, para realização desses serviços na maioria das secretarias.

Na oportunidade realizamos orçamentos com empresas que realizam o referido trabalho, sendo que, ao nosso ver, a adesão a presente Ata de Registro de Preços é mais vantajosa para a municipalidade (orçamentos em anexo).

Por fim, informamos que a adesão visa aderir a integralidade da referida Ata de Registro de Preços, ou seja, a quantidade total de itens ali registrados.

Cláudia - MT, em 12 de Setembro de 2022.


DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fls.	12
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento


Número 965/2022 Data: 16/08/2022 Situação: Em digitação Valor total R\$ 295.000,00

Estrutura administrativa 1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

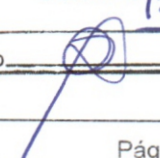
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO REDE ORGANIZAÇÕES DE CABOS INSTALAÇÕES DE CANALETAS TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	48716	348851-9	SERVICOS DE CABEAMENTO REDE ORGANIZACOES DE CABO INSTALACOES DE CANALETAS TUBULACOES E SERVIÇOS INTERNOS	h	1.000,00	R\$ 295,0000	R\$ 295.000,00
						Total:	R\$ 295.000,00

CLÁUDIA, 18 de Agosto de 2022



JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 5[REDACTED]-49

P.M.C	
Fls	13
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

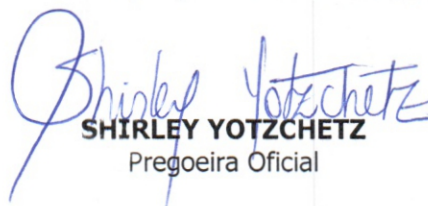
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2022 - Pregão Presencial nº 043/2022 da Prefeitura Municipal de União Do Sul/MT, visando a "Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência do referido Processo Licitatório", Cod. TCE- 348851-9, vem por meio deste informar que a empresa **ALINE MESSIAS ME, CNPJ: 10.905.543/0001-01**, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, n.º 897, Bairro Centro, na cidade de Cláudia/MT, visando comprovar a regularidade solicita a apresentação das certidões:

- a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) - Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria Estadual de Fazenda ou órgão competente;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como, foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia/MT, 16 de Setembro de 2022.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls	35
Rub	

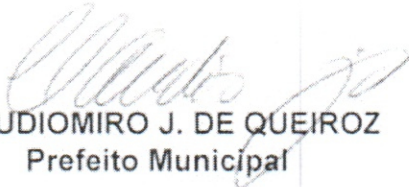


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Fone/Fax: 66 3540-1283
Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 059/2022, emitido em 21 de julho de 2022, devidamente publicado, acolhendo o Parecer da Equipe Responsável por Licitações na Modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, exarado na data de 03 de agosto de 2022, na Ata de Abertura e Julgamento da referida licitação, cujo objeto dispõe sobre Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organização de cabos, instalação de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, em que se sagrou vencedora do certame e registrou seus preços conforme o mapa da licitação, a proponente: **ALINE MESSIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.905.543/0001-01, no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), sob o critério de menor preço por item, de conformidade com as condições estipuladas no instrumento convocatório da licitação.

União do Sul/MT, 03 de Agosto de 2022.


CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	66
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 043/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de União Do Sul/MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 016/2022**, visando a "Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência do referido Processo Licitatório".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALINE MESSIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT.

Item	Cod. TCE	Descrição	Unid.	Qtidade	Valor Mensal	Valor Total
01	348851-9	"Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".	Hora/ serviço	1.000	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00

Cláudia – MT, 19 de Setembro de 2022.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ALINE MESSIAS ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 4 [REDACTED] 00, Srº. **ALTAMIR KÜRTE**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia– MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALINE MESSIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4 [REDACTED] 6 SSP/SP e do CPF nº 32 [REDACTED] 0, residente na cidade de Cláudia/MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo de adesão nº 016/2022, Pregão nº 052/2022, da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriundo do Pregão Presencial 043/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de União Do Sul/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	Hora/serviço	1.000	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 295.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 026/2022 do Município de União Do Sul/MT e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida ordem de classificação das propostas dos preços registrados.

2.2 Este Contrato oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2015, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 Lei Geral das Micro

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ALINE MESSIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, a prestação de serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objeto do Processo Administrativo de Adesão nº 016/2022, da Ata de Registro de Preços nº 026/2022 – da Prefeitura Municipal de União Do Sul-MT, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 20 de Setembro de 2022.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	76
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ALINE MESSIAS ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 4 [REDACTED] 0, Srº. **ALTAMIR KÜRTE**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia– MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALINE MESSIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4 [REDACTED] -6 SSP/SP e do CPF nº 3 [REDACTED] -0, residente na cidade de Cláudia/MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo de adesão nº 016/2022, Pregão nº 052/2022, da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriundo do Pregão Presencial 043/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de União Do Sul/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	Hora/serviço	1.000	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 295.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 026/2022 do Município de União Do Sul/MT e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida ordem de classificação das propostas dos preços registrados.

2.2 Este Contrato oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2015, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 Lei Geral das Micro

P.M.C.
Fls. 72
Rub. [REDACTED]



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Lei 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e pelas convenções estabelecidas nesse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A contratada fica obrigada a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.2. Os serviços serão executados nas sedes das Secretarias Municipais e no Paço Municipal de Cláudia, conforme as necessidades.

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da referida Nota Fiscal, desde comprovado a prestação dos serviços mediante relatório, atestado pelo Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2022 do Município de União Do Sul/MT, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2022, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

(30) 02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Gabinete Do Prefeito.

(87) 04.001.04.123.0002.2007/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Finanças.

(536) 11.001.27.812.0002.2058/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Eportes e Lazer.

(488) 09.001.20.606.0002.2056/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Desenv. Econômico e Rural.

(458) 08.001.15.452.0002.2052/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras e Serviços Públicos.

(379) 07.002.08.244.0002.2043/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social (FMAS).

(432) 07.003.08.243.0009.2044/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social/Conselho Tutelar.

(413) 07.002.08.244.0009.2046/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social/CREAS.

(395) 07.002.08.244.0008.2042/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social/CRAS/SCFV.

(520) 10.001.18.122.0002.2057/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.

(251) 06.001.10.122.0017.2026/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde.

(276) 06.002.10.301.0018.2027/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde/Atenção Básica.

P.M.C.	
Fis	73
Rub	00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- (146) 05.002.12.361.0006.2025/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Educação/Escolas Municipais.
(159) 05.002.12.365.0006.2011/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Educação/Creches Municipais e Educação Infantil.
(109) 05.001.12.122.0002.2024/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Secretaria de Educação.
(57) 03.001.04.122.0002.2005/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Secretaria de Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE:

- Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- Fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- Fornecer os serviços contratados conforme solicitação das Secretarias competentes;
- Executar os serviços nas dependências das Secretarias Municipais de Cláudia/MT, onde será realizado por Secretarias e Setor.

7.2. DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;
- Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço prestado para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;
- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- Rejeitar os serviços no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- Advertência verbal ou escrita;
- Multas;
- Declaração de inidoneidade e;

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 043/2022 promovido pela Prefeitura Municipal de União Do Sul – MT e Ata de Registro de Preços nº 026/2022, da mesma Prefeitura, bem como os documentos a eles referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições

P.M.C.	
Fis	74
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 20 de Setembro de 2022.

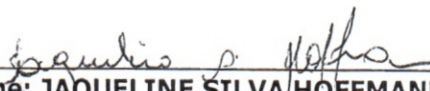


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATANTE
ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal



ALINE MESSIAS ME
ALINE MESSIAS
EMPRESA CONTRATADA
Responsável

TESTEMUNHAS:



Nome: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 02 [REDACTED] 94



Nome: TAINA DE SOUZA
CPF: 05 [REDACTED] 63

P.M.C.	
Fls	75
Rub	